

LEI Nº 3352 de 29 de Agosto de 2014

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 130.000,00 e dá suas atribuições”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
12.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
12.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
12.01	335041.22.122.0306.2.050.01.110000	Contribuições	(Ficha 289)	R\$	130.000,00

Art. 2º. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
05.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
05.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
05.01	339030.04.123.0102.2.050.01.110000	Material de consumo	(Ficha 55)	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
05.01	4.00.00.00	Despesa de Capital			
05.01	44.00.00.00	Investimentos			
05.01	449052.04.123.0102.2.050.01.110000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 58)	R\$	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 29 de Agosto de 2014 – 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 30/08/2014